

DEFINIÇÃO DE PESSOA NA PERSPECTIVA DE BOÉCIO

Robson André Scheineider*

Hayan Deonir Flach**

Resumo: O presente artigo, oriundo de uma pesquisa bibliográfica, tem como objetivo apresentar de forma simples a definição de pessoa proposta por Boécio. Antes de expor esta definição, faz-se necessário compreendermos os motivos que o levaram a estudar e a propor esta significação. Boécio, após enfrentar inquietudes acerca das heresias cometidas por Êutiques e Nestório nos Concílios de Éfeso (431) e de Calcedônia em (451), usa do seu tempo para discorrer sobre tais temáticas. Boécio conclui suas pesquisas apresentando a seguinte definição de pessoa: substância individual de natureza racional. Deve-se lembrar de que Boécio tem conhecimento do termo *hypostásis*, sinônimo de pessoa, apresentado por Plotino e sustentado também pelos padres Capadóciolos. No discorrer deste artigo, contemplaremos os termos acima citados, bem como a etimologia das palavras pessoa e máscara a fim de contemplar o viés adotado por Boécio para definir o que, de fato, vem a ser a pessoa em si, perpassando pela sua obra *A consolação da filosofia*.

Palavras chaves: Heresias. Etimologia. Pessoa. Definição.

DEFINITION OF PERSON IN THE PERSPECTIVE OF BOETHIUS

Abstract: The present article, derived from a bibliographical research, aims to present in a simple way the definition of person proposed by Boethius. Before exposing this definition, it is necessary to understand the reasons that led him to study and propose this conclusion. Boethius, after facing concerns about the heresies committed by Êutiques and Nestorius in the Councils of Ephesus (431) and Chalcedon in (451), uses his time to discuss these themes. Boethius concludes his research by presenting the following definition of person: individual substance of rational nature. It should be remembered that Boethius is aware of the term *hypotasis* which was one of the person definitions presented by Plotinus and also supported by the Cappadocian fathers. In the course of this article, we will contemplate the terms mentioned above, as well as the etymology of the words person and mask in order to contemplate the bias adopted by Boethius to define what, in fact, the person itself is, permeating through his work *The consolation of philosophy*.

Keywords: Heresies. Etymology. Person. Definition.

* Acadêmico do terceiro semestre do Curso de Filosofia da Faculdade Palotina – FAPAS. E-mail: rscheineider@gmail.com.

** Acadêmico do sétimo semestre do Curso de filosofia da Faculdade Palotina – FAPAS. E-mail: hayanflach@hotmail.com.

Considerações iniciais

Ao longo da história da existência humana, o homem buscou e desejou obter respostas para as suas inquietudes mais diversas e variadas, dando-se às vezes por satisfeito, ou não, com o que descobrira ou encontrara. Dentre tantos questionamentos destaca-se um que, em especial, norteará este breve esboço nas entrelinhas seguintes: a definição clássica de pessoa na perspectiva de Boécio.

Num primeiro momento, faz-se necessário examinar o contexto da época em que se encontrava Anício Mânlio Torquato Severino Boécio à questão a ser discutida. Inquieto com as heresias oriundas anos antes de seu nascimento, busca apresentar através da obra *CEN*¹ a definição de pessoa que era direcionada à real da natureza do Cristo, fazendo com que a partir das heresias se tivesse uma fundamentação sobre o termo pessoa.

A seguir será apresentada a diferença entre pessoa e máscara, a origem etimológica da palavra pessoa, haja vista que Boécio, durante a sua vida, ocupou-se em aprofundar algumas temáticas que lhe eram caras e entre estas, o termo ‘pessoa’.

Abordaremos também, de forma muito sucinta, a contribuição de Boécio em *A Consolação da Filosofia*², a fim de contemplarmos a proposta para o que, de fato, vem a ser entendido por pessoa, perpassando o viés filosófico.

1 Heresias

A célebre definição de pessoa desenvolvida por Boécio nasce quando escreve ao diácono João:

Ansiosamente e já há certo tempo, tenho-te esperado, para que falássemos sobre aquela questão que foi suscitada na assembleia. Mas, porque estavas impedido de vir até mim [...] mando por escrito o que tinha para dizer pessoalmente. Lembra-te, certamente, de como foi dito, quando se leu a carta no concílio, que os eutiquianos confessam a constituição de Cristo “a partir de duas” naturezas, mas negam que ele consista “em duas” naturezas, enquanto os católicos prestam fé às duas asserções, pois de acordo com os seguidores da verdadeira fé, crê-se tanto que ele seja constituído a partir de duas naturezas, como que ele consista em duas naturezas. [...]

¹ Contra Êtíques e Nestório (CEN), é uma obra na qual Boécio discute sobre a ideia de pessoa que era tida tanto por Êtíques quanto por Nestório (presbíteros).

² Obra escrita por Boécio em 524, quando este preso em Pávia, contempla a essência do ser pela busca da felicidade.

Naquela ocasião, todos disseram, em alto e bom som, que a diferença era clara e que não havia nenhuma obscuridade ou confusão ou motivo de perplexidade no assunto, mas nem sequer uma pessoa houve, no meio do tumulto, que tocasse, ao menos de leve, na questão [...] Meditava, então, do meu lugar, comigo mesmo, todas as questões e não engolia o que escutava, mas ruminava pela vigilância de uma constante ponderação. [...] [Por isso] dirijo-me a ti, enviando-te este pequeno e modesto texto [...]. [Nele,] refutar-se-ão, primeiro, os erros de Nestório e Êutiques, contrários e opostos entre si; depois, ajudando Deus, combinarei a mediania da fé cristã. E porque, na verdade, em toda questão de heresias contrárias entre si, debate-se sobre pessoas e naturezas, esses termos devem ser definidos, logo de saída, e distinguidos pelas diferenças próprias (BOÉCIO, 2005, p. 1-55).

Diácono João, mais tarde é nomeado Papa e fica conhecido como João I (BOÉCIO, 2005, p. 68). A partir deste momento, começam as discussões acerca da *CEN*. Boécio reprova completamente as teorias de Êutiques e Nestório que foram consideradas hereges nos concílios de Éfeso em 431 e da Calcedônia em 451.

Nestório foi causa de discussão³ no Concílio de Éfeso em 431, pois acreditava ferrenhamente que Maria era mãe do Cristo, porém, após um padre de Constantinopla afirmar que Maria era a mãe de Deus, Nestório ficou escandalizado e a partir daí começou a formular sua teoria em que afirmava que em Cristo há duas pessoas (ou naturezas) distintas, uma humana e outra divina, completas de tal forma que constituem dois entes independentes, originando o nestorianismo, que tempos depois foi considerada herege.

Ao afirmar que Maria era a mãe do Cristo, Humano, ele desconsidera a sua divindade. Para ele, o Cristo consistia em duas pessoas com duas naturezas: humana e divina. O descontentamento de Nestório com a ideia de que Maria é mãe de Deus é descrito:

O bispo Nestório julga chocante o termo [*Theotókos*] e faz uma correção severa: é uma blasfêmia dizer que o Filho eterno de Deus foi gerado de uma mulher no tempo; Maria é apenas 'genitora do homem' em quem o Verbo se fez carne. [...] Nestório faz da eternidade do Filho o princípio que o impede de participar da existência humana (MOINGT, 2008, p. 153).

Nesse contexto, Cirilo de Alexandria⁴ se posiciona frente à heresia de Êutiques e a reprova e durante algum tempo as discussões entre Cirilo e Nestório se dão através de cartas até que, em 431, tem início o Concílio de Éfeso.

³ As discussões entre Nestório e Cirilo, surgem ainda antes do Concílio.

⁴ Foi uma figura central no primeiro Concílio de Éfeso, em 431, que levou à deposição do patriarca Nestório de Constantinopla.

No Concílio, foram apresentadas todas as cartas trocadas por Nestório e Cirilo e algumas conclusões foram feitas com base nos escritos e também sobre aquilo que era confessado por ele.

Nestório se insere numa linha de reflexão teológica que [...] consiste, quando se analisa a dúplici constituição de Cristo, em pôr “de um lado” o que é próprio do Deus Verbo, e “de outro lado” o que é próprio do homem, sempre com a mesma preocupação de preservar a divindade do Verbo de qualquer alteração. Deve-se crer que Nestório tem esse mesmo cuidado; sua intenção não era dividir Cristo, mas distinguir nele o que não deve ser confundido; agindo assim, porém, ele não evitava dividi-lo (MOINGT, 2008, p. 154).

Cirilo, ciente de que aquilo que Nestório dizia era uma heresia, frisa a ideia de que as naturezas humana e divina estão no Cristo não de maneira separada, mas unidas em si. Ao final de toda a discussão, cai por terra à heresia de Êutiques e ele é expulso das suas ordens (monástica, presbiteral).

Já, os murmúrios da heresia de Êutiques, foram tomando espaço também no Sínodo de Constantinopla em 448. Neste sínodo, a heresia foi apresentada por Flaviano⁵, a qual ficou conhecida como Monofisismo⁶.

Êutiques apresenta a seguinte ideia: “Confesso as duas naturezas antes da união, mas depois da união não considero mais que uma” (MOINGT, 2008, p. 170). Nesta frase, está confessada a ideia acreditada por Êutiques e tida como herege de que Cristo é uma só pessoa com uma natureza⁷. Esta frase serviu para a condenação da teoria no concílio de Calcedônia. Após a condenação, Êutiques buscou suporte da Igreja com o Papa Leão I que estava ciente da sua teoria, pois o Arcebispo Flaviano já havia solicitado o apoio da Igreja frente à condenação. O Papa, então, escreve para Flaviano:

Êutiques, que parecia digno do nome de presbítero, mostrou-se bastante imprudente e muito ignorante. [...] Afirma ele tão impiamente que o Unigênito Filho de Deus, antes da encarnação, tivera duas naturezas, quanto criminosamente assevera haver nele uma só natureza depois que o Verbo se fez carne. [...] Não julgue Êutiques ter falado de maneira correta ou tolerável, [...] que a imprudência deste homem

⁵ Foi Arcebispo de Constantinopla de 446 até 449.

⁶ Monofisismo. Uma interpretação herética do dogma cristão da Encarnação: o Verbo ou Cristo teria uma só natureza, a divina. Tal interpretação foi sustentada no século V por Êutiques, em oposição ao nestorianismo (v.) que sustentava a heresia oposta; foi condenado pelo concílio de Calcedônia de 451 (ABBAGNANO, 2007, p. 692).

⁷ As reflexões de Êutiques o conduziram para uma heresia, pois dizia que não era possível que um humano tivesse também a natureza divina. Acreditar apenas na humanidade de Cristo era plausível, porém era necessário entender que há algo a mais nessa pessoa.

ignorante extirpe também tal ideia pestífera de seu modo de pensar (LEÃO MAGNO, 2005, p. 203 e 212).

Leão I reconhece o monofisismo e, no ano de 451, condena definitivamente, porém, Êutiques é admitido novamente as suas funções religiosas, como monge e presbítero pois um grupo de sacerdotes da época adotou o mesmo pensamento monofisista. Feita a explanação sobre o início das discussões acerca da pessoa de Cristo, passemos a outro ponto importantíssimo, a etimologia das palavras pessoa e máscara, que levaram Boécio a propor a definição de pessoa.

2 Etimologia das palavras pessoa e máscara

Dando seguimento ao nosso breve estudo, duas palavras precisam ser esclarecidas e especificadas cada qual com o seu significado etimológico: pessoa e máscara, uma vez que não se tinha claro o significado de pessoa, atribua-se, confusamente, a máscara para expressar a ideia de pessoa. Boécio como tradutor de obras gregas antigas, se depara com essas terminologias em suas traduções. Faitanin faz a seguinte interpelação:

Apesar de *pessoa* derivar de *persona*, esta palavra latina não comporta, em seu uso primeiro, tal sentido que atribuímos, hoje em dia, à noção de pessoa. Uma tese afirma que a palavra latina *persona* foi originalmente estabelecida em língua latina, por uma justaposição gramatical da preposição *per* [advérbio de meio] e do substantivo [*sonus*] no caso ablativo *sona* = resultando *per+sona persona*. Outra tese estabeleceu que ela derivasse do verbo *personare*, de sua forma verbal gerúndio *personando*; outra, ainda, a fez derivar da expressão *per se una*, enquanto designa uma por si. Tanto em um caso quanto em outro, a palavra *persona* serviu para significar o mesmo que se significa a palavra grega *πρόσωπον*⁸ com a palavra grega [*prósopon*]: máscara e personagem (FAITANIN, 2006, p. 48, grifo do autor).

Ainda, Faitanin afirma que a palavra máscara deriva da palavra latina *maschera*

A palavra italiana *maschera*, por sua vez, procede da palavra latina *masca* [aparência enganosa/feiticeira], que por sua vez provém de uma palavra do pré-indoeuropeu *masca* [aparência enganosa], proveniente do sânscrito [*mákara*] que se referia ao ‘ornamento que se põe ou veste a cabeça’ ou ao artefato por cujo uso alguém se tornava irreconhecível, levando ao engano, pela aparência apresentada, a quem o identificasse com o que é representado pela *masca* [pela aparência enganosa] (FAITANIN, 2006, p. 49, grifo do autor).

⁸ Pessoa em grego.

Segundo dicionário Houaiss, a palavra *máscara* significa “peça com que se cobre parcialmente ou totalmente o rosto para ocultar a própria identidade”. Percebe-se que a máscara tem por função ocultar ou não permitir revelar a face de quem a usa, ou seja, desempenha a função de um apropriar-se de alguma realidade ou situação a fim de representar, sem ser de fato o indivíduo na sua essência verdadeira.

Nos séculos IV e V, a palavra *persona* – do latim medievo – passa a exprimir o significado de “subsistência, honra e dignidade espiritual”, em referência à Cristo. Neste contexto, *persona* não condiz mais com o sentido original da palavra grega (máscara), passando a representar semanticamente a palavra grega *hypostásis* [hipóstase] que, segundo Abbagnano, “na Patrística, o termo hipóstase foi preferido ao de pessoa por esse último ter ainda um significado de máscara, o que, para as discussões trinitárias, evocaria algo de fictício” (2007, p. 511).

A palavra portuguesa *pessoa* deriva da palavra latina *persona* que, segundo Abbagnano, significa “o homem em suas relações com o mundo ou consigo mesmo” (ABBAGNANO, 2007, p. 772).

Assim, após esta contribuição de Abbagnano, pode-se adentrar no pensamento Boeciano da definição clássica de pessoa.

3 Contribuição de Severino Boécio na definição de pessoa

Boécio⁹ foi um grande sintetizador das discussões referente ao termo pessoa. Diz-nos que não nascemos pessoa, nascemos homens e representamos o que somos na sociedade. Com

⁹ Anício Mânlio Torquato Severino Boécio nasceu em Roma, por volta de 480. Descende de uma importante família dos Anícios, logo, pertencente à nobreza. Filho do senador Flávio Mânlio Boécio. Teve como mentor responsável pela sua educação, Símaco, amigo da família e seu sogro, a quem manifestou uma profunda veneração ao longo de sua vida. Boécio possuía um amplo e vasto conhecimento cultural, dominando a língua grega e latina; dedicou-se em estudar e traduzir, do grego para o latim, importantes obras de Platão e Aristóteles, demonstrando algumas divergências entre as ideias filosóficas dos respectivos filósofos. Foi filósofo, poeta, escritor, estadista e teólogo romano. Contribuiu com grandes legados escritos que serviram de respostas, direcionamentos e até mesmo instigações para aprofundamentos futuros. Ingressou na vida política ocupando cargos importantes na Itália enquanto reinava Teodorico o Grande. Em 510, foi nomeado cônsul e membro do senado. Segundo relatos, viveu dias plenos e felizes, sob a confiança do rei, bem quisito pelos homens mais importantes daquela época como o escritor Cassidoro e o gramático Priscinano. Fora acusado de traição em 522. A acusação consistia na restauração da república com o apoio de Justino I imperador bizantino e cristão ortodoxo. Acusaram-no também de escrever cartas subversivas e de praticar magias. Enquanto esteve preso, escreveu *De Consolatione Philosophiae* (*A Consolação da Filosofia*), apresentando-nos, entre outros temas, o

ele ocorre a transição do uso filosófico de *persona* para o uso teológico, conforme sua obra *De duabus naturis et una persona Christi*¹⁰, distinguindo o termo *persona* da etimologia *máscara*. Sobre o problema envolvente às questões das Pessoas da Trindade, Boécio parte das estruturas filosóficas existentes, iniciando seus estudos pelas bases, analisando o mais universal, delimitando, até chegar à resposta a que se propôs a investigar: como definir pessoa.

Dessa forma, o “sentido de *pessoa* como ‘máscara’ é só um ponto de partida para entender o significado último de ‘pessoa’ na linguagem filosófica e teológica” (MORA, 2001, p. 2263). Assim sendo, Boécio parte de um termo geral e amplo – natureza – uma vez que ela “é própria de todo àquele que, sendo, pode ser concebida pelo entendimento de algum modo” (BOÉCIO apud BENETTI, 2007, p. 20).

Como para qualquer discussão sempre são apresentadas respostas, ou possíveis respostas, esta discussão não foi diferente. Boécio ocupou-se em apresentar uma definição¹¹ a fim de que os Concílios de Éfeso (431) e de Calcedônia em (451), não fizessem das teorias de Êutiques e Nestório apenas heresias, mas que disso surgisse também um novo sentido (qual?). Temos este novo sentido a partir da definição apresentada por Boécio.

Boécio propõe que, diferente da natureza que pode ser percebida tanto nas substâncias quanto nos acidentes, só será possível encontrar a pessoa, a partir da análise da substância que a compõe. Boécio diz que: “pessoa não pode ser situada entre os acidentes, resta, ser conveniente que se diga pessoa tão somente entre as substâncias” (2005, p. 163-164).

Logo, percebe-se que natureza representa tudo o que existe e, assim, tudo o que existe tem natureza que pode vir a ser descoberta, diferindo a partir de diferentes seres, sendo estes desmembrados em substâncias que determinariam com maior precisão o que poderia vir a ser a cada natureza. Desta forma, as substâncias podem ser universais ou particulares.

Encontrado o sujeito particular, Boécio aplica-se em encontrar o conceito de pessoa. “Observando que os universais provêm dos indivíduos e, sendo os indivíduos substâncias particulares, somente nesses últimos, ou seja, nos indivíduos, é que se pode falar em pessoa”

conceito de *eternidade* e na qual a procura pela sabedoria e pelo amor de Deus constituem a verdadeira essência da felicidade humana. Permaneceu na prisão em Pavia até 524, sendo torturado todo dia até sua morte.

¹⁰ As duas naturezas de Cristo numa só pessoa.

¹¹ Não que a definição de Boécio tenha sido desenvolvida com o intuito de amenizar as heresias.

(BENETTI, 2007, p. 21), visto que “não se predica nenhuma pessoa do animal ou do homem, senão que se chama pessoa Cícero, Platão e aos demais indivíduos” (BOÉCIO apud BENETTI, 2007, p. 21).

Colocando o termo pessoa, necessariamente, entre as substâncias, Boécio inicia um processo de afinamento daquilo que pode ser encontrado dentro da substância, até encontrar, nesse quadro substancial, quais seres podem ser apontados, realmente, como pessoa. Nesse processo, devido à abrangência que a substância possui para encontrar aquilo que poderia ser dito pessoa, Boécio traça o seguinte caminho:

Das substâncias algumas são corpóreas, outras, incorpóreas. Das corpóreas, algumas são viventes, outras não; das viventes, algumas são sensíveis, outras não; das sensíveis, umas são racionais, outras irracionais. Igualmente, das incorpóreas, algumas são racionais, outras não, como as vidas dos animais; das racionais uma é imutável e impassível por natureza, como Deus, outra, mutável e passível por criação, a não ser que, por graça da substância impassível, essa passível seja mudada à firmeza da impassibilidade, como é o caso da substância dos anjos e da alma racional. A partir disso tudo, é manifesto que “pessoa” não se pode dizer de corpos não viventes (ninguém, pois, diz haver alguma pessoa da pedra) nem, por outro lado, daqueles viventes que carecem de sentido (e, portanto, não há nenhuma pessoa da árvore) nem, finalmente, daquilo que é desprovido de intelecto e razão (não há, pois, nenhuma pessoa nem do cavalo nem do boi nem dos outros animais que, mudos e sem razão, consomem sua vida unicamente nos sentidos); mas dizemos que há uma pessoa do homem, de Deus, do anjo (2005, p. 164).

Boécio, dotado de sabedoria, após uma busca incessante a fim de responder ao o que é pessoa, conclui:

[...] Se a pessoa se dá tão só nas substâncias e estas, racionais, e toda substância é natureza e não se dá nos universais, mas nos indivíduos, oferecemos como definição de pessoa: pessoa é a substância individual de natureza racional. Com esta definição delimitamos o que os gregos chamam *hypóstasis*, pois o nome de “pessoa” parece ter-se derivado de outra origem: a saber, daquelas “pessoas” que nas comédias e tragédias representavam aqueles homens que lhes interessavam representar. Assim, pois, “*persona*” provém de “*personando*”, acentuada a penúltima. Os gregos chamam também *prósopon* a estas pessoas, porque colocam algo diante da cara e ocultam o rosto da vista dos demais (BOÉCIO apud FAITANIN, 2006, p. 54, grifo do autor).

Severino Boécio define o sentido para o termo pessoa, como aquele ser possuidor de razão, de inteligência. Contempla o contraste entre o ser humano, na qualidade do ser individual, dos demais seres, propondo que o que confere a dignidade ao ser humano e, conseqüentemente, sua superioridade aos demais seres, caracterizando-o como um ser dotado de particularidades é a racionalidade.

Segundo Benetti (2007)

É claríssimo que, para Boécio, os termos ‘substância individual’ concretizam a obrigatoriedade de buscar, no ser concreto, no particular, as delimitações que propiciaram a descoberta do significado do termo pessoa. Porém, se não consegue encontrar, nos seres particulares, as características de seres possuidores de racionalidade, não teria alcançado o significado do que seja a pessoa. [...] Por último, com a expressão de ‘natureza racional’, ficam fora da noção de pessoa os seres *inertes* e os vivos, embora sejam *sensitivos*, porque, ainda que sejam substâncias individuais, substâncias primeiras, ou suposto, por carecer sua natureza da perfeição da racionalidade, não são pessoas (BENETTI, 2007, p. 21).

Esta definição de pessoa proposta por Boécio perpassa por séculos, tendo ao longo do tempo algumas contribuições que tiveram por propósito aprimorar e “atualizar” sua definição. Faintanin (2006), baseado na contribuição de Santo Agostinho em *De Trinitate* e de Santo Tomás de Aquino na *Suma Teológica*, primeira parte questão 29 ao tratar das pessoas divinas, propõe:

A palavra latina *persona* revestir-se-ia, dentro do contexto teológico-cristão, do significado de *subsistência, dignidade e excelência sobrenatural*, estendendo-se o seu uso para nomear e significar às realidades divinas subsistentes por si mesmas – *A Trindade, Três Pessoas e um só Deus* às realidades angélicas – *cada anjo é uma pessoa enquanto ser espiritual subsistente*, ao próprio Cristo, enquanto é uma pessoa subsistente e duas naturezas, a divina e a humana; e, por fim, ao próprio indivíduo humano, enquanto *ser individual de natureza espiritual subsistente* (FAITANIN, 2006, p. 55-56, grifo do autor).

Salientamos que o contexto histórico em que Boécio estava inserido era de grande reflexão teológica e filosófica com base nos filósofos antigos – clássicos –, onde, por sua vez, o ser humano era visto como a própria imagem e semelhança de Deus.

Sob esta ótica, na sua obra clássica *A Consolação da filosofia* – escrita no período em que esteve preso em Pávia – Boécio relata um sonho que teve com a Filosofia que lhe aparece na forma de uma mulher admirável. O autor queixa-se da crueldade do destino que parece estar contra ele. A Filosofia tenta curá-lo por meio da recordação da verdadeira finalidade do universo, reconhecendo que apesar dos infortúnios ele não deveria queixar-se da vida.

A verdadeira felicidade é oriunda do soberano bem – Deus – que concede, individualmente, a razão, bem como o livre arbítrio, permitindo que cada um escolha e viva a sua vida da maneira que desejar.

Boécio apresenta-nos ainda a miserabilidade humana, seus apegos a *status*, fama, posição social, fortuna, sendo estes uma falsa felicidade apresentada e que é momentânea.

Para ele, tudo isso faz parte de uma representação que buscamos ter ou ser na sociedade, não possuindo valor algum.

A filosofia indaga Boécio: “*tu te lembras de que és um homem? Como*, disse eu, *haveria* de não me lembrar? Então, replicou ela, o que é afinal um homem? Poderias me explicar? *Tu me perguntas se sou um animal racional e mortal? Sim, eu o sei, e é isso que digo que sou*” (BOÉCIO, 2012, p. 42).

Para Boécio,

A razão ultrapassa a forma e, tendo em vista as características gerais de todos os indivíduos, concebe segundo a ideia de espécie. [...] Ultrapassando a esfera das ideias gerais, apreende a ideia da forma absoluta pelo simples poder do pensamento. O principal fato a ser considerado é que as faculdades superiores podem compreender as subalternas, enquanto estas não podem jamais elevar-se ao nível das que lhes são superiores. Com efeito, os sentidos não podem perceber nada além da matéria; a imaginação não é capaz de apreender a ideia geral da espécie; e a razão não pode conceber a forma absoluta. A inteligência, no entanto, como que pairando acima de todas as coisas, não apenas vê a forma absoluta como distingue também a matéria contida na forma, e da mesma maneira distingue o absoluto, coisa que as outras faculdades são incapazes de fazer. Assim, a inteligência, como a razão, conhece as ideias gerais; a imaginação, a forma abstrata; os sentidos, a matéria. No entanto, ela não tem necessidade nem da razão, nem da imaginação, nem dos sentidos (BOÉCIO, 2012, p. 118).

A trama desenvolvida por Boécio foi muito bem pensada e fundamentada a fim de não haver nela ‘escapes’ que possibilitasse a outros filósofos contesta-la. Munido de reflexões teológicas e filosóficas, Severino Boécio propõe a definição que representou o ápice de suas considerações, afirmando que pessoa é a substância individual de natureza racional, ou seja, um animal racional e mortal, e este pode adquirir a verdadeira felicidade que provém de Deus. Boécio não ignora a definição de pessoa apresentada por Plotino que diz que pessoa é hipóstase¹² (GOMES, 1979, p.268). Boécio apresenta uma primeira definição de substância que diz que os seres que por serem, ou seja, que tenham movimento por si ou em si, podem ser caracterizados como substância. Então, aqui, já sabemos que a pessoa é substância, pois é um ser que não ‘depende do outro’, tem autonomia sobre si, mas ela é mais do que isso e, então, entramos agora no restante da definição. A hipóstase muito contribuiu para essa conclusão de Boécio, pois nela está contida grande parte da sua base, porém de maneira um

¹² Termo formulado por Plotino que denominou as três substâncias principais do mundo inteligível: o Uno, a Inteligência e a Alma. A palavra latina que denominaria o ‘mesmo’ significado do termo grego é o de ‘substância’ (ABBAGNANO, 2007, p.511).

tanto quanto sucinta e sendo assim ocupou-se em fundamentar isso. Agora, continuando o nosso caminho rumo à definição, precisa-se falar de onde vem o termo racional de Boécio.

Como já dito, para Plotino o ser é uno, racional e tem alma. Se na hipóstase a pessoa tem racionalidade, damos mais um passo ao entendermos pessoa como substância racional. Todas as substâncias estão atreladas a um surgimento, necessitando serem criadas e, então, aqui percebemos que a pessoa é também uma natureza, que surge de algum lugar (BOÉCIO apud FERNANDÉZ, 1979, p.554). Mas de onde vem à individualidade? Podemos aqui seguir duas linhas: a da hipóstase que afirma que a pessoa é única ou também a ideia da substância, que já foi apresentada e diz que a substância são os seres que por serem, ou seja, que vivem por si, ou melhor, que possuem uma identidade própria, ninguém é igual a ninguém.

Para Rodrigues, a pessoa humana, como substância racional impele que “cada um aja de acordo com suas próprias faculdades, e não pela influência de uma causa externa” (RODRIGUES, 2012, p. 17).

Numa perspectiva mais contemporânea, Mondin (1998) afirma que “o homem [...] é espírito, mas é pessoa justamente porque subsiste na ordem do espírito. O espírito nele não é acidente, mas a substância. A substância do homem é a alma, e a alma pertence à ordem do espírito” (MONDIN, 1998, p. 26). Dessa forma, a definição de pessoa apresentada por Boécio é de ser substância racional de natureza individual.

Considerações finais

Ao finalizarmos esta pesquisa, é possível perceber o caminho percorrido por Boécio e constatar o êxito do filósofo na refutação das heresias do monofisismo e do nestorianismo, como também sua defesa da fé cristã em relação ao tema das naturezas e pessoa de Cristo, confirmando as verdades de fé já defendidas nos Concílios de Éfeso (431) e Calcedônia (451).

No decorrer deste percurso, percebemos como o filósofo demonstra que Cristo não pode ser concebido possuindo uma unicidade de naturezas, como defendia Êutiques, nem sendo duas pessoas, como confessava Nestório, mas, sim, o autor romano expõe o Verbo encarnado consistindo em duas naturezas e uma pessoa, como sempre afirmou a fé cristã.

Boécio se aventura na discussão de um tema muito relevante para sua época e não menos importante na contemporaneidade. A construção dissertativa do filósofo viabilizou que

as teorias heréticas mencionadas na obra em questão fossem desconstruídas por meio da sua argumentação e as incoerências presentes nelas fossem devidamente demonstradas.

A iniciativa Boeciana no *Contra Êtíques e Nestório* traz uma grande motivação para os nossos dias, pois além de defender, dentro da obra, aquilo que representa um valor inestimável para a preservação de sua fé, o esforço de Boécio no tratado influencia positivamente aqueles que, assim como ele, se propõem a valer-se da razão para resguardar e proteger determinados valores do relativismo e do caráter desviante de determinadas ideologias.

Seus estudos corroboraram para compreensão de pessoa não como um ser meramente representativo, de uma personagem, mas sim como um ser dotado de razão, único, próprio, exclusivo, onde não poderia coexistir outro ser ou personagem representativo.

Em suma, Boécio, ao afirmar que pessoa é a substância individual de natureza racional, evidencia, portanto, que o ser humano tem a capacidade de pensar, julgar, raciocinar, interagir e expressar-se de forma única. Cada pessoa é única, possuindo uma determinada natureza ou personalidade que lhe é própria e lhe constitui como tal. Como sendo portadores de uma substância individual necessitamos do outro para nos realizarmos e constituirmo-nos como pessoa, bem como de Deus de quem obtemos a verdadeira felicidade, segundo Boécio.

Referências

ABBAGNANO, Nicola. **Dicionário de filosofia**. Tradução de Alfredo Bosi. 5. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

BENETTI, Carlos Leandro. **A pessoa humana em Tomás de Aquino: ‘subsistente racional’, constituída de dignidade e aberta à relação**. Monografia (Licenciatura em Filosofia) – Faculdade Palotina. Santa Maria/RS, 2007.

BOÉCIO. **Escritos: Opuscula sacra**. Tradução por Juvenal Savian Filho. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

BOÉCIO. **A consolação da filosofia**. Tradução do latim por Willian Li. 2 ed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2012.

DUSSEL, Enrique. **La doctrina de la persona en Boecio solución cristológica**. Sapientia. La Plata – ARG, año 22, n.83, p.101-126, ene./mar. 1967.

E BIOGRAFIA. Boécio. Disponível em: <<https://www.ebiografia.com/boecio/>>. Acesso em: 20 mar. 2021.

FAITANIN, P. **Acepção Teológica de ‘pessoa’ em Tomás de Aquino**. Revista Aquinate, n.3, (ISSN 1808-5733), 2006.

FERNANDÉZ, Clemente. **Boécio: Sobre la persona y las dos naturalezas contra Eutiques y Nestorio. Los filósofos medievales: seleccion de textos**. Tomo I: Filosofia Patristica Filosofia Arabe y Judia. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 1979.

GOMES, D. Cirilo Folch. **A doutrina da trindade eterna**. Rio de Janeiro: lumen Christi, 1979.

LEÃO MAGNO. **Col. patrística: sermões**. 2. ed. São Paulo: Paulus, 2005.

LLORCA, Bernardino; GARCIA-VILLOSLADA, R.; MONTALBAN, F. **Historia de la Iglesia Católica: Edad Antigua**. Tomo I, 3.ed. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 1960.

MÁSCARA. In: Instituto Antônio Houaiss. **Dicionário Eletrônico**. Editora Objetiva Ltda, 2009.

MOINGT, Joseph. **O homem que vinha de Deus**. Trad. Nadyr de Salles Penteado. São Paulo: Edições Loyola, 2008.

MONDIN, B. **Definição filosófica de pessoa humana**. Tradução de Ir. Jacinta Turolo Garcia. Bauru: EDUSC, 1998. 48p.

MORA, J. Ferrater. **Dicionário de filosofia**. Tradução de Maria Stela Gonçalves et al. 4. Tomos. São Paulo: Loyola, 2001.

RODRIGUES, Antônio Ricardo. **Severino Boécio e a invenção filosófica da dignidade humana**. seara Filosófica. n. 5, (ISSN 2177-8698). Verão, 2012. Disponível em: <<https://www.dicio.com.br/mascara/>>. Acesso em: 21 mar. 2021.